



Entidades de servidores unidos na luta pela moralidade

Diversas entidades representativas dos servidores públicos do estado do Rio de Janeiro iniciarão no dia 28 de outubro - Dia do Servidor, uma campanha em todo o estado combatendo o excesso de cargos em comissão no poder público.

A partir de agora, vamos levar a campanha a todas as comarcas, coletando assinaturas de servidores e da população para deflagrarmos um projeto de lei de iniciativa popular, forçando os deputados a votarem a matéria.

A ideia é minimizar o ingresso de não concursados. Lembramos que cargos em comissão não se confundem com as funções de confiança, que, constitucionalmente, só são exercidas por concursados.

Esta proposta atende aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal, em seu artigo 37, caput.

OBJETIVOS DA CAMPANHA

- Valorizar o servidor concursado
- Dizer não ao nepotismo cruzado
- Buscar a melhoria da qualidade do serviço público
- Zelar pela eficiência, qualidade e impessoalidade

Campanha pela redução de cargos comissionados

Você sabia que os maiores salários pagos no serviço público do Estado do Rio são destinados aos cargos em comissão, enquanto servidores concursados como professores, policiais militares, profissionais da saúde e bombeiros, entre outros, sofrem com uma desvalorização funcional e financeira histórica?

Você sabia que esses cargos comissionados, geralmente, são usados como objeto de troca de favores ou nepotismo cruzado, em que uma autoridade emprega o parente da outra, para driblar a Constituição Federal, que veda esta prática?

Diante disso, as entidades de servidores abaixo elencadas propõem um projeto de lei de iniciativa popular, com o objetivo de restringir e disciplinar o provimento dos cargos comissionados no Estado. Para isso, precisamos coletar o maior número possível de assinaturas e enviar este anteprojeto à Assembleia Legislativa para alterar a Constituição Estadual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL POPULAR Nº _____, DE 2015

Altera o artigo, 77, II da Constituição Estadual, para fazer constar o seguinte texto:

"II - A investidura em cargo ou emprego público da administração direta, indireta ou fundacional depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações, até o limite de 5% do total de cargos efetivos, para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, observando-se a reserva de 90% dos cargos em comissão para servidores concursados, sendo vedada a nomeação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente político ativo e inativo de qualquer dos poderes, bem como de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo ou função de direção, chefia e assessoramento".

A sua assinatura pode virar lei! Participe! Assine! Divulgue!



Sindicato dos servidores do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro



Associação dos Servidores do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro



Associação dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Sindicato dos Funcionários da Alerj



Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais



Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro



Associação dos Executivos Públicos do Estado do Rio de Janeiro